



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature in blue ink]

CONTRATO N.º 51/2020

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO

ESTACIONAMENTO DO LAGO DO MAR E POÇO DA

CRUZ-----

----- Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Mira, no edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Carmen da Conceição Santos, Chefe de Divisão em substituição, por se encontrar de férias, a Sr^a Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, Coordenadora Técnica, exercendo funções de oficial público, nesta Câmara, compareceram como outorgantes os senhores: -----

----- Primeiro -----

---- **Dr. Raúl José Rei Soares de Almeida**, com residência profissional na freguesia e concelho Mira, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Mira, pessoa coletiva de direito público n.º 506.724.530 -----

----- Segundo -----

---- **Frederico Miranda Carlos**, contribuinte fiscal na qualidade de Gerente da empresa "**Omnimira Construções Lda**" pessoa coletiva n.º 502859390, com sede na Rua Padre José da Graça, 248, em Cabeças-Verdes – Seixo - Mira, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Mira, sob o n.º 502859390, a que corresponde à anterior matrícula n.º 147/1992-12-09 na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Mira. -----

---- Verifiquei a identidade, qualidade e suficiência de poderes para o ato do primeiro outorgante, pelo meu conhecimento pessoal, do segundo outorgante pela exibição do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures in blue ink]

respetivo Cartão de Cidadão

ainda certidão

permanente extraída da página

---- Pelos outorgantes é celebrado o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam:-----

----- **Primeira** – Pelo presente ato é formalizado o contrato de “EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO LAGO DO MAR E POÇO DA CRUZ”, na sequência de procedimento de concurso público autorizado por deliberação de 10 de novembro de 2020.-----

----- **Segunda** – O valor do contrato é de 830.000,07 € (oitocentos e trinta mil euros e sete cêntimos) a acrescer de IVA, conforme proposta apresentada. -----

----- **Terceira** – O prazo de execução da empreitada será de 215 dias, tendo o seu início após assinatura do auto de consignação. -----

----- **Quarta** – O prazo de garantia da obra é o mencionado na cláusula 38.^a do Caderno de Encargos.-----

----- **Quinta** – Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, mediante autos de medição, depois de confirmados pelos Serviços Municipais, nos termos definidos na cláusula 25.^a do caderno de encargos.-----

----- **Sexta** – A direção técnica será assegurada por Bacharel em Engenharia Civil.-----

----- Nos termos do artº. 290º. – A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. nº. 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato o (

om a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. ----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Sétima** – O encargo global resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento Ordinário da CMM, mediante a apresentação de fatura, nas condições descritas na proposta apresentada, sendo a classificação orçamental respetiva, no ano corrente, a seguinte: Classificação Orgânica – 03.01; Classificação Económica: - 07.03.03.01; N.º de compromisso: 48205. -----

----- A assunção de compromissos plurianuais foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal de Mira, tomada em sessão extraordinária realizada em 15/07/2020. -----

----- O encargo previsto para o ano económico de 2020 será de 1.000,00 € (Iva incluído) e no ano 2021 será de 878.800,07 € (Iva incluído). -----

----- **Oitava** – Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladas deste tipo de situações, nomeadamente o regime previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 janeiro na redação dada pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e demais legislação aplicável. -----

----- **Nona** – Este contrato está sujeito a Visto do Tribunal de Contas nos termos da Lei n.º 98/97, de 28 agosto, na sua atual redação. -----

----- **Décima** – A revisão de preços contratuais, como consequência da alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio, durante a execução da empreitada, será efetuada de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, na cláusula 29.º e nos termos do art.º 1.º do D.L. n.º 6/2004, de 06 de janeiro, sendo aplicável a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante de lei. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature in blue ink]

----- **Décima Primeira** – São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, nos seus serviços, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.-----

----- **Décima Segunda** – Fazem parte integrante do presente contrato o Programa de concurso, o caderno de encargos e, em último lugar, a proposta apresentada pelo segundo outorgante. Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos e o programa de concurso, a proposta apresentada pelo 2º outorgante e o texto do presente contrato.-----

----- **Décima Terceira** – São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, nos seus serviços, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.-----

----- **Décima Quarta** – A representada do segundo outorgante tem regularizada a Segurança Social e as Contribuições e Impostos conforme declarações do serviço de Segurança Social Direta e do Serviço de Finanças de ambas emitidas em 09/10/2020, documentos que apresentou e cujas cópias se arquivam. -----

-----Apresentou, igualmente e arquivam-se cópias dos certificados de registo criminal, em cumprimento do previsto na alínea b) do nº. 1, do artº. 81ª. do D.L. nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. nº. 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação aplicável e ainda comprovativo da entrega da declaração Modelo 22 relativa ao exercício de 2019, bem como alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 61152 – PUB. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

40

----- **Décima Quinta** – Apresentou garantia bancária, nº. GAR/20301897, nos termos previstos no nº. 2 do artº. 88º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. nº. 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação aplicável, emitida pelo Banco BPI, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, no Porto, em 11/11/2020, no montante de 83.000,01€ (oitenta e três mil euros e um cêntimo), correspondente a 10% do valor da adjudicação, para garantia do bom e integral cumprimento das obrigações que assume neste contrato.-----

----- A minuta deste contrato foi aprovada por deliberação de Câmara de 10/11/2020. -

----- Este contrato foi lido em voz alta aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos na presença simultânea de todos. -----

Paços do Município de Mira, 23 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Raúl José Rei Soares de Almeida, Dr.)

O 2º. Outorgante,

(Frederico Miranda Carlos)

O Oficial Público
em substituição,

(Carmen da Conceição Santos, Drª)

Ficha do Compromisso



CONTR.: 51/2020

Serviço Requisitante: 50 Divisão de Obras Municipais

Cabimento prévio: INF.CABIM: 12886/2020

Entidade: Omnimira Construções, Lda

NIF: 502895390

Orgânica: 0301 Obras e Urbanização

Económica: 07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares

GOP: 3 Funções Econômicas

330 Transportes e Comunicações

2020/32 Requalificação do Parque de Estacionamento "Lago do Mar" e "Poço da Cruz"

Acc.: 2 Empreitada de Requalificação

Contrato:



Mira
CÂMARA MUNICIPAL

Data	Nº Lanc.	Valores		Realização		Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor		
23-11-2019	4544	1.000,00				1.000,00	Contrato nº 51/2020: Emprestada de requalificação do estacionamento do Lago do Mar e Poço da Cruz
23-11-2020	4545					1.000,00	878.800,07

PRAÇA DA REPÚBLICA 3070-304 MIRA

n.º p.c. 506 724 530 tel. 231 480 550 fax 231 458 185 e-mail geral@cm-mira.pt site www.cm-mira.pt